

Bruxelas, 21 de agosto de 2025
(OR. en)

12186/25
ADD 1

PECHE 231
DELECT 107
UK 146

NOTA DE ENVIO

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	21 de agosto de 2025
para:	Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia

Assunto:	ANEXO do REGULAMENTO DELEGADO .../... DA COMISSÃO que altera o Regulamento Delegado (UE) 2017/118 no respeitante a medidas de conservação no banco Dogger e em algumas zonas do Kattegat
----------	---

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento C(2025) 4706 annex.

Anexo: C(2025) 4706 annex



COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 16.7.2025
C(2025) 4706 final

ANNEX

ANEXO

do

REGULAMENTO DELEGADO .../... DA COMISSÃO

**que altera o Regulamento Delegado (UE) 2017/118 no respeitante a medidas de
conservação no banco Dogger e em algumas zonas do Kattegat**

ANEXO

Ao anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2017/118, são aditados os seguintes pontos (todas as coordenadas são medidas em conformidade com o sistema de coordenadas WGS84):

«**1(14):** Zona de gestão localizada na parte sul do sítio Natura 2000 neerlandês do banco Dogger (NL2008001).

A zona geográfica delimitada pelas linhas de rumo que unem sequencialmente as seguintes coordenadas:

Ponto	Latitude N (y)	Longitude E (x)
A01	55,219539°	4,032589°
A02	54,399216°	2,793136°
A03	54,380169°	2,763327°
A04	54,399905°	2,773361°
A05	54,566153°	2,866138°
A06	54,600000°	2,900000°
A07	54,600000°	3,000000°
A08	54,900000°	3,300000°
A09	54,900000°	3,450000°
A10	55,200000°	3,750000°
A11	55,250000°	3,700000°
A12	55,300000°	3,700000°
A13	55,350000°	3,750000°
A14	55,350098°	3,900085°

1(14.az): Zona de alerta de 4 milhas náuticas em torno da zona de gestão localizada na parte sul do sítio Natura 2000 neerlandês do banco Dogger (NL2008001).

A zona geográfica delimitada pelas linhas de rumo que unem sequencialmente as seguintes coordenadas:

Ponto	Latitude N (y)	Longitude E (x)
AAZ01	55,398662°	3,985798°

AAZ02	55,244121°	4,142261°
AAZ03	55,223544°	4,150326°
AAZ04	55,202652°	4,146567°
AAZ05	55,183685°	4,132361°
AAZ06	54,323936°	2,831891°
AAZ07	54,312857°	2,779999°
AAZ08	54,314559°	2,733106°
AAZ09	54,326877°	2,690952°
AAZ10	54,348385°	2,660469°
AAZ11	54,374488°	2,647378°
AAZ12	54,397131°	2,651871°
AAZ13	54,593427°	2,760873°
AAZ14	54,648790°	2,816134°
AAZ15	54,666567°	2,869256°
AAZ16	54,666585°	2,933614°
AAZ17	54,948760°	3,215421°
AAZ18	54,966563°	3,269037°
AAZ19	54,966595°	3,382883°
AAZ20	55,200096°	3,615802°
AAZ21	55,224445°	3,591366°
AAZ22	55,241259°	3,583495°
AAZ23	55,308592°	3,583298°
AAZ24	55,325405°	3,591057°
AAZ25	55,398486°	3,663960°
AAZ26	55,416545°	3,718386°
AAZ27	55,416683°	3,931697°
AAZ28	55,398662°	3,985798°

1(15): Zona de gestão localizada na parte norte dos sítios Natura 2000 alemão e neerlandês do banco Dogger (NL2008001 e DE1003301).

A zona geográfica delimitada por:

- (a) A linha de separação em direção do mar entre as zonas económicas exclusivas alemã e dinamarquesa, entre as coordenadas do ponto B01 55,810118° N - 4,019211° E e a latitude 55,685000° N;
- (b) A linha de rumo entre a intersecção da linha de separação em direção ao mar entre as zonas económicas exclusivas alemã e dinamarquesa à latitude 55,685000° N e as

coordenadas do ponto B02 55,685000° N - 4,000000° E na zona económica exclusiva alemã;

- (c) As linhas de rumo que unem sequencialmente as seguintes coordenadas na zona económica exclusiva alemã:

Ponto	Latitude N (y)	Longitude E (x)
B02	55,685000°	4,000000°
B03	55,650000°	4,000000°
B04	55,650000°	4,100000°
B05	55,550000°	4,200000°
B06	55,550000°	4,250000°
B07	55,450000°	4,250000°

- (d) A linha de rumo a partir das coordenadas do ponto B07 55,450000° N - 4,250000° E para oeste ao longo da latitude 55,450000° N e até à linha de separação em direção ao mar entre as zonas económicas exclusivas alemã e neerlandesa;
- (e) A linha de separação em direção do mar entre as zonas económicas exclusivas alemã e neerlandesa a partir da latitude 55,450000° N para norte até à latitude 55,550000° N;
- (f) A linha de rumo entre a intersecção da linha de separação em direção ao mar entre as zonas económicas exclusivas alemã e neerlandesa à latitude 55,550000° N em direção a oeste e as coordenadas do ponto B08 55,550000° N - 3,700000° E na zona económica exclusiva neerlandesa;
- (g) As linhas de rumo que unem sequencialmente as seguintes coordenadas na zona económica exclusiva neerlandesa:

Ponto	Latitude N (y)	Longitude E (x)
B08	55,550000°	3,700000°
B09	55,500000°	3,650000°
B10	55,500000°	3,500000°
B11	55,586973°	3,500000°
B12	55,645090°	3,635784°

- (h) A linha de rumo entre as coordenadas do ponto B12 55,645090° N - 3,635784° E na zona económica exclusiva neerlandesa e as coordenadas do ponto B13 55,645643° N - 3,637786° E na zona económica exclusiva alemã;
- (i) A linha de rumo entre o ponto B13 55,645643° N - 3,637786° E e o ponto B01(14) 55,810118° N - 4,019211° E na zona económica exclusiva alemã, de modo a que a zona de gestão termine novamente na linha de separação em direção ao mar entre as zonas económicas exclusivas alemã e dinamarquesa;
- (j) A linha de separação em direção ao mar entre as zonas económicas exclusivas alemã e dinamarquesa divide a zona de gestão nas suas parte neerlandesa e alemã.

1(15.az): Zona de alerta de 4 milhas náuticas em torno da zona de gestão da parte norte dos sítios Natura 2000 neerlandês e alemão no banco Dogger (NL2008001 e DE1003301).

A zona geográfica delimitada pelas linhas de rumo que unem sequencialmente as seguintes coordenadas:

Ponto	Latitude N (y)	Longitude E (x)
BAZ01	55,433416°	3,476653°
BAZ02	55,443556°	3,433622°
BAZ03	55,462242°	3,400651°
BAZ04	55,486706°	3,382738°
BAZ05	55,602823°	3,382392°
BAZ06	55,630758°	3,407319°
BAZ07	55,698214°	3,564762°
BAZ08	55,701245°	3,572502°
BAZ09	55,872807°	3,970108°
BAZ10	55,878430°	4,025862°
BAZ11	55,832928°	4,299922°
BAZ12	55,821027°	4,330757°
BAZ13	55,710591°	4,481739°
BAZ14	55,672619°	4,488346°
BAZ15	55,638451°	4,458485°
BAZ16	55,618418°	4,401279°
BAZ17	55,618418°	4,266729°
BAZ18	55,615659°	4,269480°
BAZ19	55,613795°	4,289388°
BAZ20	55,602241°	4,325939°
BAZ21	55,584202°	4,352839°
BAZ22	55,562052°	4,367487°
BAZ23	55,436703°	4,367114°

BAZ24	55,412262°	4,349244°
BAZ25	55,393541°	4,316288°
BAZ26	55,383415°	4,273270°
BAZ27	55,383415°	4,054121°
BAZ28	55,390787°	4,016721°
BAZ29	55,483416°	3,810961°
BAZ30	55,483416°	3,768298°
BAZ31	55,450665°	3,735463°
BAZ32	55,433416°	3,679988°
BAZ33	55,433416°	3,476653°

»